



Prefeitura Municipal de Pompeia²⁴

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 173
DE 16 DE JUNHO DE 1969

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE -
POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A S S A B E R que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de **R\$ 3.000,00** (três mil e cem reais), destinado a ocorrer com o pagamento do contrato com a firma **DACIBERTO ALMEIDA E SILVA SOCIEDADE CIVIL LTDA.** para a reorganização do Departamento Pessoal, atualização e cadastramento dos bens patrimoniais e reorganização do arquivo da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba - de orçamento vigente:

321. 3. 81 - INSTITUIÇÕES PRIMARIAS

-II - Contribuição ao I.N.P.S.R\$ 3.000,00 -

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 16 de junho de 1969

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de junho de 1969.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GUGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO